

Portaria nº 056, de 02 de maio de 2024.

*“Concede por idade e tempo de contribuição à servidora **Gasparina da Silva Gomes**”.*

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO – IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 2024008012,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **aposentadoria por idade e tempo de contribuição** à servidora, **GASPARINA DA SILVA GOMES**, CPF 158.470.121-70, matrícula nº 6442, **Classe Referência P-4 - E40IP**, do cargo efetivo de **Professor**, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Luziânia, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º- Os proventos anuais iniciais foram fixados em R\$ 89.595,84 (oitenta e nove mil, quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos), resultando-se os proventos mensais iniciais de **R\$ 7.466,32 (sete mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos)**, com fundamento no art. 47, da Lei Municipal 3.598/2013, regulamentada conforme dispositivo do art. 6º, da EC 41/2003, assim discriminados:

Composição do provento	Valor
Vencimento	R\$ 4.580,57
Triênio 09 x 7%	R\$ 2.885,75
Total	R\$ 7.466,32

Art. 3º- Será devido à aposentada o **reajustamento do benefício, segundo a regra da paridade**, conforme disposto no art. 56, da Lei Municipal nº 3.598/2013, c/c art. 7º, da EC 41/2003.

Art.4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, aos 02 dias do mês de maio de 2024.



RAVEL VAZ MEIRELES
Superintendente